miq

LEI Nº 1.731 de 30/03/1983

REVOGA A LEI Nº 1.715, DE 14/12/1982, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL UM IMÓVEL COM BENFEITORIAS DA EMPRESA ' BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA "EMBRAPA".

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Canoinhas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.715, de 14/12/1982 , que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir por desapropriação amigável ou judicial um imóvel com benfeitorias da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária "EMBRAPA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 30 de março de 1983.

SR. JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 30 de março de 1983.

JOÃO GONÇALVES NETO
Diretor Administrativo